



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 145/2019

30 de julho de 2019

Processo nº 23117.040587/2019-04

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró - Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 21/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para a **Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design (FAUED), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação na **FAUED**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| Curso | Área | Subárea | Nº de Vagas | Qualificação Mínima Exigida | Regime de Trabalho |
|---|--------|-------------------------------|-------------|---|---------------------|
| Programa de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo e curso de graduação em Design | Design | Design de Produto, Ergonomia. | 01 | Graduação em Design ou Desenho Industrial ou Projeto de Produto ou Desenho de Produto e Doutorado em Design ou Ergonomia ou Arquitetura ou Engenharias. | Dedicação Exclusiva |

2.1 - O candidato a ser contratado como professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro deverá atender aos seguintes requisitos de titulação e competência profissional:

I - Ser portador do título de doutor na área do concurso há pelo menos 2 (dois) anos;

II - Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na sua área comprovando que foi palestrante convidado em evento na área do concurso ou que tenha ministrado pelo menos 1 disciplina

na área do concurso; e

III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, comprovando que publicou pelo menos 1 artigo Qualis B1 da Capes na área do concurso.

2.2 - Disciplinas a serem ministradas: Projeto I e/ou Projeto II e/ou Projeto III; Ergonomia; Design e Inovação, e quaisquer outras disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design (FAUED) na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38408-100, na Secretaria da FAUED - Bloco 1I - Sala 1I 246 ou pelo e-mail: faued@ufu.br, iniciando-se às 08h do dia 02 de setembro de 2019 e encerrando-se às 17h do dia 27 de setembro de 2019. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34)3239-4373 ou e-mail: faued@ufu.br. O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

3.1.1 - Na inscrição por meio eletrônico, o candidato deverá proceder conforme os itens 5.2.2 e 5.2.3 do edital de condições gerais 21/2019, e no assunto do e-mail colocar "Inscrição - Professor Visitante". Os anexos deverão ser encaminhados em formato PDF.

3.2 - O período de inscrição na secretaria será das **08h às 11h30min** e das **13h30min às 17h** de segunda a sexta-feira.

3.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- **Defesa de Memorial**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 – Análise de títulos

4.2.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes da área ou, na falta destes, de área afim, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

| ITEM | DESCRIÇÃO | COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|----------------------|---|--|------------------|
| 1 | Aulas ministradas | Cópia da Declaração da Instituição ou Coordenador responsável pelo Curso, ou diário de classe | <ul style="list-style-type: none"> • 0,25 ponto/ disciplina graduação • 0,5 ponto/disciplina pós-graduação stricto sensu | 2 pontos |
| 2 | Orientação concluída | Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ Instituição ou ata da defesa | <ul style="list-style-type: none"> • Iniciação científica - 0,5 ponto/aluno • Mestrado – 1 ponto/ aluno • Doutorado – 2 pontos/ aluno | 12 pontos |

| ITEM | DESCRIÇÃO | COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|---|---|---|------------------|
| 3 | Coordenação concluída em trabalho defendido | Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ Instituição ou ata da defesa | <ul style="list-style-type: none"> Mestrado - 0,5 ponto/ aluno Doutorado – 1 ponto/ aluno | 4 pontos |
| 4 | Autoria de projetos de produtos | Comprovado por cópia de registro de desenho industrial no INPI | <ul style="list-style-type: none"> 1 por projeto | 2 pontos |
| Total | | | | 20 Pontos |

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

| ITEM | DESCRIÇÃO | COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|--|---|------------------|
| 1 | Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado, com corpo editorial, de acordo com os critérios Qualis CAPES da área de Arquitetura, Urbanismo e Design | Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo | <ul style="list-style-type: none"> Extrato A1 - 12 pontos Extrato A2 – 8 pontos Extrato B1 – 4 pontos Extrato B2 – 2 pontos Extrato B3 – 1 ponto | 48 pontos |
| 2 | Artigo completo publicado em anais de reunião científica | Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo | <ul style="list-style-type: none"> Internacional - 2 pontos Nacional – 1 ponto | 6 pontos |
| 3 | Publicação de livro ou capítulo de livro indexado, por meio de editora com corpo editorial | Só serão aceitos livros ou capítulos publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do livro e da ficha catalográfica | <ul style="list-style-type: none"> Livro - 2 pontos/ publicação Capítulo – 0,5 ponto/ publicação | 6 pontos |
| 4 | Membro titular de banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado | Serão pontuadas as participações comprovadas através da cópia de declaração do coordenador de curso de pós-graduação ou pelo Diretor da Unidade | <ul style="list-style-type: none"> 0,5 ponto por participação | 4 pontos |
| 5 | Membro titular de banca de defesa final | Serão pontuadas as participações comprovadas através da cópia de declaração do coordenador de curso de pós-graduação ou pelo Diretor da Unidade | <ul style="list-style-type: none"> Mestrado - 1 ponto/ participação Doutorado – 2 ponto/ participação | 6 pontos |
| 6 | Premiação em concursos de projetos de design de produto e/ou ergonomia e/ou tecnologia assistiva | Serão pontuadas as premiações comprovadas por cópia de certificado da instituição outorgante | <ul style="list-style-type: none"> 1 ponto por premiação | 3 pontos |
| 7 | Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por agência de fomento | Serão pontuadas as coordenações comprovadas por apresentação de cópia da declaração emitida pela agência de fomento | <ul style="list-style-type: none"> 1 ponto por projeto | 3 pontos |

| ITEM | DESCRIÇÃO | COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------|--------------------|---|--|------------------|
| 8 | Patente registrada | Serão pontuados os devidos registros comprovados por cópias do título de propriedade outorgado pelo estado (INPI) | <ul style="list-style-type: none"> 1 ponto por registro | 4 pontos |
| Total | | | | 80 Pontos |

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

4.2.2 - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

4.2.3 - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

4.2.3.1 - Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) _ e a legislação pertinente e complementar.

4.2.4 - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

4.2.5 - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

4.2.6 - Cada título será pontuado uma única vez.

4.3 – Os candidatos serão avaliados pela comissão descrita no item 4.2.1 em uma defesa de memorial de acordo com a pontuação definida conforme tabela abaixo:

| JULGAMENTO DO MEMORIAL | | | |
|------------------------|---|--|-------------------|
| ITEM | CRITÉRIO | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1 | Articulação e clareza | Articulação/clareza na exposição das ideias ao longo da apresentação | 10 pontos |
| 2 | Relevância da temática de pesquisa | Demonstrar a permanência temática, a relevância internacional, e a atualidade da proposta de pesquisa | 30 pontos |
| 3 | Viabilidade da proposta de pesquisa no contexto da UFU. | Demonstrar a executabilidade e adequação da proposta à pesquisa em Design a ser desenvolvida no âmbito da linha 2 do PPGAU | 30 pontos |
| 4 | Domínio da temática proposta | Demonstrar de conhecimento teórico dos conceitos abordados no projeto de pesquisa | 30 pontos |
| TOTAL | | | 100 pontos |

4.3.1 - O memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

4.3.1.1 - a descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;

4.3.1.2 - a descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame;

4.3.1.3 - as perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.

4.3.2 - A defesa do memorial poderá ter duração de até 3 (três) horas.

4.3.2.1 - O candidato disporá de 60 (sessenta) minutos para a apresentação do memorial e os membros da comissão disporão de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

4.3.3 - A **Unidade Acadêmica** divulgará no site oficial da UFU (www.ingresso.ufu.br) a data e horário para realização de cada avaliação.

Renan Billa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 30/07/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1428392** e o código CRC **FEA30488**.

Referência: Processo nº 23117.040587/2019-04

SEI nº 1428392

EDITAL PPGCE/FACED/UFU - Nº 1/2019
SELEÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Processo SEI nº 23117.065639/2019-47

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação (PPGCE), da unidade acadêmica Faculdade de Educação, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para o PPGCE para ingresso no primeiro semestre de 2020. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio eletrônico do PPGCE.

O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2020, é:

| Modalidade | Ampla Concorrência | Pretos, pardos, indígenas | Pessoas com deficiência | Total |
|------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|-------|
| Mestrado | 21 | Alunos Regulares 6 | 2 | 29 |
| Mestrado | 4 | Alunos Especiais - | - | 4 |

Período de inscrição: 26/08/2019 a 30/08/2019.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

Uberlândia, 5 de agosto de 2019.
VANESSA MATOS DOS SANTOS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR VISITANTE

A Pró - Reitora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria PROGEP Nº 2015, de 12 de julho de 2019; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(o) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 23 de janeiro de 2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| Nº do edital | Unidade / Campus | Área / Subárea | Qualificação Mínima Exigida | Nº de vagas | Regime de trabalho |
|---------------------------|--|---|---|-------------|---------------------|
| EDITAL PROGEP Nº 145/2019 | Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design / Santa Mônica | Área: Design Subárea: Design de Produto, Ergonomia | Graduação em Design ou Desenho Industrial ou Projeto de Produto ou Desenho de Produto e Doutorado em Design ou Ergonomia ou Arquitetura ou Engenharias. (I - Ser portador do título de doutor na área do concurso há pelo menos 2 (dois) anos; II - Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na sua área comprovando que foi palestrante convidado em evento na área do concurso ou que tenha ministrado pelo menos 1 disciplina na área do concurso; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, comprovando que publicou pelo menos 1 artigo Qualis B1 da Capes na área do concurso.) | 01 (uma) | Dedicação Exclusiva |

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 e no edital específico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme os itens 3.1 e 3.2 do Edital Específico.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), o resultado do deferimento da inscrição, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

O(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

ALEXANDRINA ALZAMORA

EDITAL DE 2 DE AGOSTO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró - Reitora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria PROGEP Nº 2015, de 12 de julho de 2019; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL PROGEP Nº 96/2019 publicado no D.O.U. em 22 de maio de 2019, seção 3, página(s) 125, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pelo(a) Instituto de Artes, da seguinte forma:

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 98/2019

Área: Dança

Subárea: Dança, Criação e Práticas Corporais

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) Horas Semanais

CANDIDATOS APROVADOS

| Classificação | Nº de inscrição | Nome do Candidato | Nota Final |
|---------------|-----------------|------------------------------------|------------|
| 1º Lugar | 1906700014 | Kamilla Mesquita Oliveira | 215,28 |
| 2º Lugar | 1906700015 | Camila Soares de Barros | 200,67 |
| 3º Lugar | 1906700001 | Débora Souto Allemand | 200,40 |
| 4º Lugar | 1906700011 | Lenine Guevara Oliveira e Salvador | 194,74 |
| 5º Lugar | 1906700004 | Hariane Eva Serra Georg | 184,83 |

ALEXANDRINA ALZAMORA

Diário Oficial da União Digital

PRÁTICO, GRATUITO E CERTIFICADO

ICP Brasil

Informações Oficiais
www.in.gov.br

